



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

MENSAGEM Nº 24 de 02 de abril de 1.987.-

Senhor Presidente:


Temos a honra de encaminhar para essa ilustre Câmara Municipal, por intermédio da Presidência, o incluso Projeto de Lei nº 24/87, para fins de apreciação e aprovação, o qual dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cz\$.::..... 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).-

JUSTIFICATIVA

O Orçamento por Programas para o exercício de 1.987, não consignou dotação específica para cobrir despesas decorrentes das famílias atingidas pelas enchentes, dando, assim, continuidade ao programa criado no exercício passado.

Por esse motivo, somos forçados a usar do procedimento em referência, para que os prejudicados possam ser amparados pela ação da Administração Municipal.-

Reiteramos, na oportunidade, a V.Exa., votos de estima e elevada consideração.-

  
JOSÉ VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 24 de 02 de abril de 1987.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de Cz\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, no valor de Cz\$200.000,00, para atender o programa de socorro as famílias atingidas pelas enchentes, criando-se uma nova programação de governo, alocada no orçamento vigente.

07 - SECRETARIA DE DESPORTOS E PROMOÇÃO SOCIAL

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - ASSISTÊNCIA

486 - PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

1.27 - Amparo as famílias atingidas pelas enchentes.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

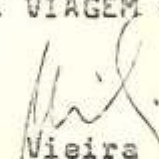
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$100.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial em referência, originam-se do cancelamento parcial de dotação orçamentária a seguir indicada:

07.15824922.36 3.2.1.1 Cz\$200.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, em  
02 de abril de 1987.

  
José Vieira Filho  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 442 de 08 de abril de 1987.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de Cz\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial, no valor de Cz\$200.000,00, para atender o programa de socorro as famílias atingidas pelas enchentes, criando-se uma nova programação de governo, alocada no orçamento vigente.

07 - SECRETARIA DE DESPORTOS E PROMOÇÃO SOCIAL

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - ASSISTÊNCIA

486- PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

1.27 - Amparo as famílias atingidas pelas enchentes.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$100.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial em referência, originam-se do cancelamento parcial de dotação orçamentária a seguir indicada:


07.15824922.36 3.2.1.1 Cz\$200.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições emcontrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM- CEARÁ, em  
08 de abril de 1987.

  
José Vieira Filho  
PREFEITO MUNICIPAL